



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042884-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	02030000383/20	Núcleo de Apoio Regional de Curvelo - NAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MUNICÍPIO DE CURVELO		CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 487 SEDE		Bairro: CENTRO
Município: CURVELO	UF: MG	CEP:35.790-273

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Abertura de estrada e ponte para acesso aos bairros Ipiranga e Residencial Lourdes	Área Total (ha): 1,78
---	-----------------------

Registro nº: Área desapropriada pelo Município conforme Decreto nº4.222, de 2020.			Área Total RL (ha): Não se aplica / área urbana para fins legais.
Município/Distrito: Curvelo			UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 559.754 Y 7.923.004	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica / área urbana para fins legais.			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,2460	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	345,0000	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura		1,7800

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,7800			
Total:	1,7800		Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		47,32	m³

TORETE NATIVA	FLORESTA madeira	28,01	m ³
EUCALIPTO	eucalipto e mangueira	34,65	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LOVAINE PEREIRA SOUTO - MASP: 1379418-5

Data da Vistoria: 05/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/12/2020 Validade: 18/12/2023 3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada	Planta
			(UTM)	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23 K	559.754	7.923.004
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	SIRGAS 2000	23 K	559.707	7.923.073

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PTRF referente à compensação por intervenção em APP;
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Efetuar o pagamento de 100 ufmgs referente à compensação do ipê-amarelo.

12. OBSERVAÇÃO

Executar as medidas mitigadoras elencadas no anexo III do parecer único.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 18/12/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23377371**
e o código CRC **D6B467F3**.